

MOÇÃO DE REPÚDIO AO “REVOGAÇÃO” NA SAÚDE MENTAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS, reunido em 16/12/2020, acolhe os estudos e discussões realizados por sua Comissão de Saúde Mental tripartite e se posiciona contrário à tentativa de revogação das portarias da Política de Saúde Mental Brasileira que garantem o cuidado em liberdade, pretendida pelo governo federal, com apoio da ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria).

Entendemos que estas portarias são resultado de um amplo e legítimo movimento mundial, iniciado na década de 70 do século passado, a Reforma Psiquiátrica, que buscou a humanização no tratamento de pessoas com sofrimento psíquico e uso problemático de álcool e outras drogas. Este movimento está pautado em um posicionamento clínico e ético-político, que defende a liberdade como direito democrático de todas as pessoas. Liberdade para habitar a cidade, se relacionar, trabalhar, estudar, realizar trocas simbólicas e materiais. No Brasil, ele sempre esteve intimamente atrelado às conquistas do SUS e da Reforma Sanitária Brasileira.

Neste processo de consolidação da Reforma Psiquiátrica Brasileira, destacam-se a Lei 10.216, de 2001, que passou a garantir os direitos das pessoas em sofrimento psíquico e uso problemático de álcool e outras drogas e a Portaria 3088, de 2011, que definiu a implementação da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, como substitutiva aos hospitais psiquiátricos (manicômios).

Ao longo das últimas décadas, tivemos gradualmente a substituição (ainda não completa) dos hospitais psiquiátricos por serviços substitutivos, que compõem a RAPS: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Residências Terapêuticas para egressos de internações psiquiátricas (SRT), Centros de Convivência (CECCOs), Equipes de Consultório na Rua, Projetos de Geração de Renda, internações em leitos de Hospital Geral, quando necessário, acompanhados de direitos, como o benefício social “De volta para casa”, destinado para egressos de internações psiquiátricas e “Benefício de Prestação Continuada” (BPC). Destacamos aqui, que nossa defesa da RAPS, exclui as Comunidades Terapêuticas, incluídas posteriormente na rede, o que entendemos ser um contrassenso, dado que as mesmas apresentam modelo manicomial.

O acompanhamento multidisciplinar e realizado no território, proposto pela Reforma Psiquiátrica é considerado mais adequado não apenas do ponto de vista dos direitos humanos, como também do ponto de vista das evidências científicas.

A Reforma Psiquiátrica Brasileira é amparada pela Luta Antimanicomial, movimento militante e organizado, composto por diversos coletivos de trabalhadores, movimentos sociais e atuação de parlamentares. A Luta Antimanicomial defende a importância não apenas de transformações institucionais e de modelos de atenção, mas a necessidade de mudança na estrutura da sociedade, colocando-se contrária a toda e qualquer forma de opressão e violência, por questões raciais, de gênero, econômicas e sociais. Portanto, as relações manicomiais, presentes em nossa sociedade e produtoras de sofrimento, devem continuamente ser combatidas.

Revogar as portarias que definem o cuidado em liberdade, dentre elas a 3088/2011 é um retrocesso das garantias democráticas no âmbito da saúde e dos direitos humanos e fere a Constituição Brasileira. Tem como objetivo, claramente, favorecer interesses econômicos de proprietários de hospitais psiquiátricos, que desejam obter lucro a partir do encarceramento de pessoas e de práticas que promovem violência moral, psicológica e até mesmo física, como sabemos historicamente ter acontecido nos manicômios.

É função do Estado garantir a integridade e os direitos das cidadãs e cidadãos brasileiros. Por isso, repudiamos o “Revogação” e solicitamos um posicionamento do governo municipal frente a este alarmante risco, especialmente



porque Campinas é pioneira na construção de rede de atenção psicossocial, configurando-se como modelo a outros municípios do país.

Conselho Municipal de Saúde de Campinas